

Figura64
Comandante da Aeronáutica



Figura65
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

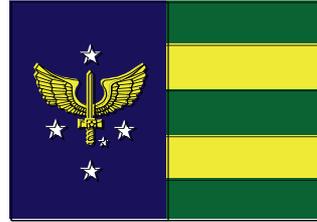


Figura66
Marechal-do-Ar

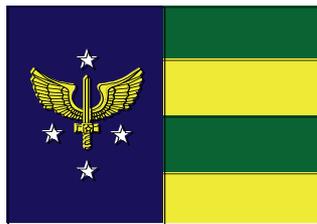


Figura67
Tenente-Brigadeiro-do-Ar



Figura68
Major-Brigadeiro-do-Ar



Figura69
Brigadeiro-do-Ar



Figura70
Coronel Aviador



Figura71
Tenente-Coronel Aviador



Figura72
Major Aviador

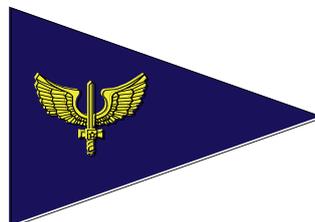


Figura73
Capitão Aviador

13 INSÍGNIAS REPRESENTATIVAS DE AUTORIDADES

13.1 FINALIDADE

Identificar, em todas as ocasiões, a presença do Comandante, Chefe ou Diretor em suas Organizações, bem como destacar a presença de outras autoridades, quando em visita de caráter oficial às OM do Comando da Aeronáutica.

13.2 ORDEM DE PRECEDÊNCIA

Precedem as Insígnias das Autoridades do Comando da Aeronáutica a Insígnia do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e a de Ministro de Estado (figuras 61 a 63). As insígnias devem ser confeccionadas nas cores constantes desta publicação (figuras 61 a 73), em seus matizes e em tecido resistente à intempérie.



Figura 61
Presidente da República



Figura 62
Vice-Presidente da República



Figura 63
Ministro de Estado



Figura 64
Comandante da Aeronáutica



Figura 65
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica



Figura 66
Marechal-do-Ar

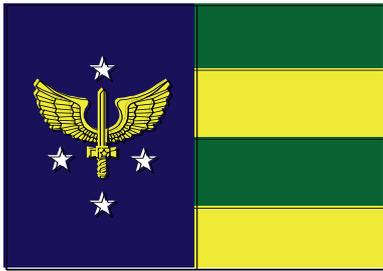


Figura67
Tenente-Brigadeiro-do-Ar



Figura68
Major-Brigadeiro-do-Ar



Figura69
Brigadeiro-do-Ar



Figura70
Coronel Aviador



Figura71
Tenente-Coronel Aviador



Figura72
Major Aviador



Figura73
Capitão Aviador